

## **Ofício do inspetor da Guarda Nacional, Antônio J. de Bastos (1837)**

“...tal é o estado em que nos achamos; a polícia da cidade aquela que é feita pelos cidadãos qualificados na reserva da Guarda Nacional longe de preencher seus importantes deveres ao contrário abusam, e não comparecem o que tudo nasce de não haver um único centro de onde sejam expedidas as ordens para que os cidadãos conheçam que tem por força de obedecerem a uma autoridade que os punirá quando faltarem, visto que das ordens de V.Ex. a , que por nós lhe são intimadas, pouco caso fazem, e em pouca consideração as tem, e este só fato nos poupa ao trabalho de minuciosamente lhe relatar os males que daqui se seguem (...) A cidade é atualmente uma Praça militar, e como interessados na boa polícia dela nos parece que militarmente deve ser policiada; e se a reserva como tal for adida e dividida pelas companhias do batalhão provisório visto que a única lei que lhe marca e regula o serviço é a da Guarda Nacional, ela prestará melhores serviços, e será mais útil às causas públicas...”

Ofício datado em Porto Alegre, 27/6/1837, do Inspetor do 3º e 5º quartelões, Antônio J. de Basto ao Juiz de Paz do 1º distrito. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, J, M 028 *apud*. RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço chama: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845)*. Dissertação (Mestrado em História do Brasil), PUC-RGS, 2001, p. 247. Disponível em: [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_actio n=&co obra=19004](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_actio n=&co obra=19004)>. Acesso em: 21 mar. 2019.